



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO Nº 604, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.

Antecipa o horário da Sessão Ordinária do dia 09 de setembro de 2008 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal **Resolve**:

Art. 1º. Fica antecipado para às 17 horas, o horário de início da Sessão Ordinária semanal da Câmara Municipal, do dia 09 de setembro de 2008.

Art. 2º. A reunião semanal das comissões permanentes, em decorrência desta Resolução, ocorrerá em dia e horário estabelecidos por seus membros e comunicado à Mesa Diretora.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, em 03 de setembro de 2008.


Luiz Duarte,
Presidente.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-5023
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97